

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 526

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decreto, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para completar o pagamento das despesas decorrentes da reforma do Salão da Câmara Municipal de Lavras.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 15 de junho de 1962.



Prefeito Municipal